

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 155/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5941/2021 – SAÚDE INTEGRAL II**

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 155/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 9.271,60 (nove mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 155/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5941/2021**, firmado entre a Fundação de Ação Social – FAS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto o **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 155/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5941/2021 – SAÚDE INTEGRAL II**

UNIFORME	QTD Total	QTD	Tamanhos	Especificação
Jaqueta Kaban enfermeiro	25	3	P	Jaqueta kaban tecido microfibra gabardini azul marinho com forro interno tecido poliéster, gola, fechamento em zíper e com dois bolsos frontais tipo faca com logo 100 anos lado esquerdo.
		16	M	
		4	G	
		1	GG	
		1	EG	

FOTOS



2.2. DA READEQUAÇÃO DAS QUANTIDADES

Após análise fora verificado a necessidade de alteração da quantidade a ser adquirida, proveniente ao valor total disponível, conforme nova tabela abaixo:

UNIFORME	QTD Total	QTD	Tamanhos	Especificação
Jaqueta Kaban enfermeiro	68	8	P	Jaqueta kaban tecido microfibra gabardini azul marinho com forro interno tecido poliéster, gola, fechamento em zíper e com dois bolsos frontais tipo faca com logo 100 anos lado esquerdo.
		34	M	
		14	G	
		6	GG	
		6	EG	

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 155/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5941/2021 – SAÚDE INTEGRAL II**

Ressaltamos que, as demais condições e especificações permanecem inalteradas.

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5941/2021, firmado entre a União (por intermédio do Ministério da Saúde) e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Veste Luminis Indústria e Comércio de Confecções Ltda.
bonton@bontonvest.com.br;
- 2) Roncaglio Confecções Ltda.
roncaglioconfeccoes@hotmail.com;
- 3) WEA Comércio e Representações Eireli – ME
weauniformes@yahoo.com.br;
- 4) Uniformes e Confecções Modena Ltda.
modenauniformes@gmail.com.br;

5 – DO ITEM I – SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o item I do processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 155/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **WEA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.124.819/0001-47, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 3.397,50 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**
- b) **VESTE LUMINIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.128.694/0001-14, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 155/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5941/2021 – SAÚDE INTEGRAL II**

- c) **RONCAGLIO CONFECÇÕES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.012.070/0001-83, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **WEA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de que a Empresa é ME ou EPP.

5.2.3. Neste sentido a empresa **WEA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME** **logrou VENCEDORA**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 155/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5941/2021 – SAÚDE INTEGRAL II**

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços inicial para o respectivo item é de **R\$ 3.397,50 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, entretanto, considerando a readequação nas quantidades conforme item 2.2 do presente Edital, ajusta-se o valor global da proposta de preços para **R\$ 9.241,20 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5941/2021, considerando a autorização expressa quanto à possibilidade de utilização de recursos decorrentes de rendimentos do Convênio.

5.3.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.4. A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.

5.3.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS Nº 155/2022

Convênio: COMTIBA 5941/2021

5.3.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 155/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5941/2021 – SAÚDE INTEGRAL II**

5.3.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora deverá efetuar a entrega do objeto, descrito no item 1, de acordo com a programação prevista da Ordem de Serviço e/ou demanda pela área responsável, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (aliandra.batista@hpp.org.br; licitacoes@hpp.org.br).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

8.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 155/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5941/2021 – SAÚDE INTEGRAL II**

infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

9.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do presente processo de aquisição.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

9.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

10 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato firmado entre as partes, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 04 de janeiro de 2023.


Aliandra T. B. Hermann

Analista de Licitações

